

MUNICÍPIO DE TABAÍ/RS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO EDITAL Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Tabaí/RS, visando a disponibilização de estagiários para o Município, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº. 11.788/08 e da Lei Municipal nº 8.105/08, TORNA PÚBLICO que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, em razão do Termo de Convênio n.º 574755, para **preenchimento de cadastro reserva de estágio não obrigatório remunerado**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) gozar de boa saúde física e mental;
- c) estar **cursando** nível superior no Curso de Direito;
- d) os(as) candidatos(as) alunos de cursos de nível superior **não poderão estar cursando o último semestre** do respectivo curso, bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário.
- e) o tempo máximo de estágio é de dois anos, portanto, será facultada aos estudantes que já estagiaram no Município de Tabaí a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar este período.

2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão publicadas no site www.tabai.rs.gov.br, bem como afixadas no Mural da Prefeitura Municipal.

3. DAS ÁREAS E VAGAS

3.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **CADASTRO RESERVA**, para estudantes de nível superior, do seguinte curso:

| Nível | Curso | Vagas |
|--------------|-----------------------|--------------|
| Superior | Direito | CR |
| | TOTAL DE VAGAS | CR |

3.2 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar na Prefeitura de Tabai, conforme a necessidade de contratação, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação final.

3.3 Todos os atos do Processo Seletivo ficarão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tabai/RS, supervisionados pela comissão responsável pela elaboração, correção e avaliação das provas, designados pela Portaria 93/2021.

3.4 A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a impressão, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tabai/RS.

3.5 A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008 e Lei Municipal n.º Lei n.º 245, de 12 dezembro de 2002.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

4.2 Período: As inscrições estarão abertas no período de 24/01/2023 até 27/01/2023, das 08h às 12h e das 13h às 16h e 30min, sexta das 07h às 12h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Tabai, localizada na Rua Deputado Júlio Redecker, n.º 251, bairro Centro.

4.3 Para inscrever-se o candidato deverá:

a) entregar o formulário de inscrição disponível no **anexo I** deste edital, previamente preenchido;

b) entregar o atestado de matrícula que comprove a situação escolar;

c) entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF).

4.4 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

5. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Público constará de Prova Escrita de caráter classificatório, com 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha.

5.2 A data e o local da prova escrita objetiva, serão homologados no dia 30/01/2023.

5.3 Conteúdos programáticos para realização da prova:

| | |
|---|-------------|
| Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 830/2009) | 5 questões |
| Constituição Federal de 1988 (Art. 5º e art. 37) | 5 questões |
| Total | 10 questões |

5.4 Cada questão da prova terá valor equivalente a 10 (dez) pontos, contando com um total de 100 (cem) pontos.

5.5 Os candidatos serão classificados conforme soma da pontuação obtida na prova objetiva.

6. DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas no horário estabelecido para o início das mesmas, munido de:

a) documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);

b) caneta esferográfica de cor azul ou preta de ponta grossa.

6.2 O ingresso na sala só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação do mesmo.

6.3 Não será permitida a entrada nos locais de realização das provas ao candidato que chegar após o fechamento dos portões.

6.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

6.5 Não será permitida a entrada, nos locais de provas, de candidatos portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, tablet, agenda eletrônica, notebook, gravador, calculadora, MP3, MP4, entre outros).

6.6 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) apresentar-se fora do horário estabelecido;

b) for incorreto ou descortês com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;

c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas;

d) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização das provas.

6.7 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação das provas.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto:

a) o indeferimento/não homologação de inscrição;

b) formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;

c) os resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo Público.

7.2 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de dois dias úteis a contar da publicação oficial do resultado final.

7.3 Os referidos recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Tabaiá, conforme modelo ANEXO II deste Edital e deverão conter os

seguintes elementos:

- a) nome completo;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

7.4 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo;

7.5 Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

8. DOS RESULTADOS

8.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, salientando que a ordem de classificação dentro do cargo é única. **Será publicado conforme a escolha do local e data da prova**, no site www.tabai.rs.gov.br, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Tabai.

8.2 Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) maior idade.
- b) sorteio público.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de publicação de Edital nos sites www.tabai.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Tabai, **conforme escolha do local e data da prova.**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A validade do Processo Seletivo será de até 2 (dois) anos, conforme necessidade da Administração Municipal.

10.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Administração.

10.4 Faz parte do presente Edital:

- a) Anexo I – Requerimento de inscrição
- b) Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso

Tabaí/RS, 24 de janeiro de 2023.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

JANICE MACHADO DE AZEVEDO
Agente Administrativo Auxiliar

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023

ESTÁGIO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, para a contratação temporária para Estágio do Curso de Direito no Município de Tabaiá.

Informações Pessoais

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____ - ____.

RG nº _____ CPF nº _____

Naturalidade: _____ Nascimento: ____/____/____

Idade: _____ Estado Civil: _____

Informações complementares

Celular: () _____

E-mail: _____

Tabaiá, ____ / ____ /2023.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome candidato:

RECEBIDO EM ____ / ____ /2023

Responsável pelo recebimento da inscrição

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

A/C Prefeitura Municipal de Tabaí

NOME CANDIDATO:

ÁREA/CURSO:

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

| | |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL |

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: / /

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento